



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 586/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.032 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Fundamental

179 – 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÕES DE IMOVEIS

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf Impostos

R\$ 936.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 936.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.2.515 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - Creche

171 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf Impostos

R\$ 936.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 936.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal